



Pedido de Esclarecimento PE 90006/2026

De ENGMEC FACILITIES <engmecfacilities@gmail.com>

Data Qui, 12/03/2026 22:24

Para SEAFI-UBA/MG: Seção de Administração Financeira e Patrimonial <seafi.uba@trf6.jus.br>

Geralmente, você não recebe emails de engmecfacilities@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados boa noite!

Seguem algumas de nossas dúvidas por não encontrarmos expressamente descrito no Edital:

- 1) Placas Eletrônicas tanto de evaporador como de condensador (placas mais caras) são de responsabilidade do contratado fornecer sem receber nada mais além do valor mensal fixo?
- 2) Os compressores dos condensadores VRF (preço entre 12 e 20 mil reais o qual varia de acordo com a capacidade) são de responsabilidade do contratado fornecer sem receber nada mais além do valor mensal fixo?
- 3) Além do gás refrigerante os gases como nitrogênio, acetileno e oxigênio que podem ser necessários para alguma intervenção são de responsabilidade do contratado fornecer sem receber nada mais além do valor mensal fixo?
- 4) A análise de qualidade do ar interior em ambiente climatizado artificialmente conforme a norma técnica NBR 17037:2023 está no escopo de fornecimento do contratado?

Por ora, concluimos aqui.

Att.

--

Engº Breno Ribeiro Silva
Sócio Administrador
CREA/MG 192917/D



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial de Uberaba
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

RESPOSTA

Em atenção aos questionamentos formulados pelo licitante ENGMEC FACILITES (1669373), esclareço:

1) Placas Eletrônicas tanto de evaporador como de condensador (placas mais caras) são de responsabilidade do contratado fornecer sem receber nada mais além do valor mensal fixo?

A respostas ao questionamento consta no Item 1.1 do Termo de referência, anexo ao Edital.

A contratada deverá fornecer todo e qualquer tipo de peça de reposição e os materiais necessários para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da Subseção Judiciária de Uberaba e os custos deverão ser considerados na apresentação da proposta.

2) Os compressores dos condensadores VRF (preço entre 12 e 20 mil reais o qual varia de acordo com a capacidade) são de responsabilidade do contratado fornecer sem receber nada mais além do valor mensal fixo?

A respostas ao questionamento consta no Item 1.1 do Termo de referência, anexo ao Edital.

A contratada deverá fornecer todo e qualquer tipo de peça de reposição e os materiais necessários para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da Subseção Judiciária de Uberaba e os custos deverão ser considerados na apresentação da proposta.

3) Além do gás refrigerante os gases como nitrogênio, acetileno e oxigênio que podem ser necessários para alguma intervenção são de responsabilidade do contratado fornecer sem receber nada mais além do valor mensal fixo?

A respostas ao questionamento consta no Item 1.1, 5.10, 5.10.1 e 5.10.2 do Termo de referência, anexo ao Edital.

A contratada deverá fornecer todo e qualquer tipo de peça de reposição e os materiais necessários para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da Subseção Judiciária de Uberaba e os custos deverão ser considerados na apresentação da proposta.

4) A análise de qualidade do ar interior em ambiente climatizado artificialmente conforme a norma técnica NBR 17037:2023 está no escopo de fornecimento do contratado?

A análise da qualidade do ar **não está** no escopo da contratação e se necessária, será contratada separadamente pela Justiça Federal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Furlan, Analista Judiciário**, em 13/03/2026, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1669439** e o código CRC **E6D9CF68**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG

0012440-04.2025.4.06.8001

1669439v3